



Faculdades Integradas de Taquara

Credenciada pela Portaria SESu/MEC Nº. 921, de 07/11/07, D.O.U. de 08/11/07

EDITAL PIBID/CAPES/FACCAT Nº 01/2015

PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS PARA O PIBID/CAPES/FACCAT

As Faculdades Integradas de Taquara, por meio da Direção-Geral e da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID/CAPES/FACCAT, considerando a Resolução CAPES nº 96, de 18 de julho de 2013, torna público o presente Edital, no período de 11 a 28 de fevereiro de 2015, para **seleção de alunos bolsistas dos cursos de licenciatura em História, Pedagogia e Letras- Língua Portuguesa e Respectivas Literaturas**, nas seguintes condições:

1 DO PROGRAMA PIBID/MEC/CAPES

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/MEC/CAPES, instituído pelo Ministério da Educação - MEC, no âmbito da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, tem por objetivo fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

2 DO PROJETO PIBID/CAPES/FACCAT

O projeto PIBID da FACCAT tem como base a formação inicial e continuada de professores para atuar na educação básica da rede pública, fundamentado no tripé da pesquisa, ensino e extensão. Dessa forma, objetiva propiciar aos licenciados, por meio das intervenções pedagógicas, contribuir para a solução de problemas metodológicos e curriculares com o aperfeiçoamento e a prática docente.



Faculdades Integradas de Taquara

Credenciada pela Portaria SESu/MEC Nº. 921, de 07/11/07, D.O.U. de 08/11/07

As ações a serem desenvolvidas nos subprojetos dos cursos serão orientadas pela tríade ação-reflexão-ação, acompanhada pelos coordenadores e supervisores das escolas, com o objetivo de resolver situações-problema como uma das estratégias didáticas.

Portanto, o PIBID da FACCAT será desenvolvido em conjunto com as escolas municipais e estaduais da rede pública do município de Taquara, Parobé e Igrejinha na educação infantil, ensino fundamental e médio, em que os professores coordenadores dos subprojetos irão acompanhar todo o processo de formação e atuação dos acadêmicos na prática. O supervisor das escolas proporcionará o apoio necessário, interagindo com a instituição de ensino superior e com os acadêmicos nas escolas. Além disso, terão oportunidade de vivenciar experiências metodológicas e tecnológicas, assim como práticas docentes interdisciplinares de caráter inovador, seja por meio do desenvolvimento de dinâmicas de sala de aula, biblioteca, laboratórios e demais espaços escolares, seja através da pesquisa em sua inter-relação com o ensino. Nesse processo, o acadêmico participará das etapas de planejamento e de execução das metodologias propostas, com vistas à consolidação do processo de formação e iniciação à docência, considerando a plena articulação entre teoria e prática, no processo ação-reflexão-ação, de maneira que, a partir dos saberes/fazer, se promova o redimensionamento da própria prática.

3 DAS VAGAS

O presente Edital destina-se ao preenchimento de 13 (treze) bolsas de iniciação à docência aos alunos dos cursos de licenciatura da FACCAT, que integram o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID/CAPES/FACCAT, bem como para cadastro reserva, de acordo com a distribuição descrita no quadro a seguir:



Faculdades Integradas de Taquara

Credenciada pela Portaria SESu/MEC Nº. 921, de 07/11/07, D.O.U. de 08/11/07

Áreas, número de bolsistas o PIBID/CAPES/FACCAT

Licenciatura	Número de bolsistas por área
História	3
Letras	4
Pedagogia	6

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão efetuadas até o dia 28 de fevereiro de 2015, no Protocolo das Faculdades Integradas de Taquara, prédio Administrativo, de 11 a 27 de fevereiro, de 2ª a 6ª feiras, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 22h; exclusivamente no dia 28 de fevereiro (sábado) serão realizadas das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h.

4.2 Para a inscrição, os candidatos deverão entregar a ficha de inscrição, disponível no site da FACCAT(www.faccat.br), seção PIBID, devidamente preenchida, anexando cópias do RG, do CPF, do Título Eleitoral e do comprovante de residência. Além disso, também deverão entregar Declaração de Disponibilidade de Horários, com dedicação de, no mínimo, 8 horas semanais, preenchendo o quadro de declaração de disponibilidade de horários - também disponível no site da FACCAT; e

4.3 A ficha de inscrição com os dados completos e assinatura, as cópias dos documentos e a Declaração de Disponibilidade de Horários, conforme item 4.2 deste Edital, deverão ser colocadas em um envelope e entregues no Protocolo da Faccat, até as 22h do dia 28 de fevereiro de 2015.



5 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada pelo Comissão de Acompanhamento do PIBID e por um dos professores do Núcleo Docente Estruturante de cada licenciatura. A lista de alunos selecionados será apresentada por ordem de classificação. Uma vez ultrapassado o número de bolsas disponíveis, será criado um banco de alunos suplentes, que, em caso de necessidade de substituição, serão chamados de acordo com a ordem de classificação. O processo de seleção dos alunos bolsistas constará da análise documental, com observância dos requisitos listados a seguir:

5.2 São requisitos para participar da seleção de bolsista de iniciação à docência:

- a) estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- b) não acumular bolsas de outra fonte pública;
- c) ter concluído, preferencialmente, pelo menos 1 (um) semestre do curso de licenciatura;
- d) possuir bom desempenho acadêmico evidenciado pelo histórico escolar;
- e) estar apto a iniciar as atividades relativas ao Projeto, imediatamente após ser aprovado pela CAPES, e em atendimento às datas e períodos previstos no cronograma do Projeto; e
- f) ter disponibilidade de horário para as atividades de bolsista (mínimo de 8 horas semanais) para atuar na escola, para participar de reuniões e orientações com o professor Supervisor dos alunos bolsistas na escola e com os Coordenadores de Área dos Subprojetos e do projeto da Faculdade, sempre que convocado, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

5.3 O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá candidatar-se à Bolsa PIBID, desde que:

- a) não possua relação de trabalho com a IES participante do PIBID ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto; e



Faculdades Integradas de Taquara

Credenciada pela Portaria SESu/MEC Nº. 921, de 07/11/07, D.O.U. de 08/11/07

- b) possua disponibilidade de 8 horas semanais para dedicação às atividades do projeto.

5.4 Dos Critérios de desempate

Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios:

- a) melhor desempenho acadêmico, observado pelo Histórico Escolar; e
b) maior número de disciplinas cursadas.

6 CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Inscrições dos candidatos	De 11 a 28 de fevereiro de 2015
Seleção	Até 10 de março de 2015
Divulgação dos resultados	11 de março de 2015
Pedidos de reconsiderações	12 de março de 2015
Divulgação do Resultado Final	13 de março de 2015

7 DOS DEVERES DOS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

Os candidatos selecionados comprometem-se com o desenvolvimento do subprojeto de seu respectivo curso, devendo, para isso:

- a) atender às solicitações do professor bolsista supervisor e do professor coordenador de área quanto à elaboração e à aplicação dos planos de ação;



Faculdades Integradas de Taquara

Credenciada pela Portaria SESu/MEC Nº. 921, de 07/11/07, D.O.U. de 08/11/07

- b) dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- c) tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- d) observar a postura ética e profissional pertinente ao ambiente educacional;
- e) atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- f) responsabilizar-se integralmente pelas tarefas que lhe forem confiadas;
- g) assinar Termo de Compromisso do programa;
- h) restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- i) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- j) elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- k) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição ou em outras instituições;
- l) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes; e
- m) assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

7.2 É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.



Faculdades Integradas de Taquara

Credenciada pela Portaria SESu/MEC Nº. 921, de 07/11/07, D.O.U. de 08/11/07

8 DAS BOLSAS

8.1 Será concedida bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pela CAPES, diretamente ao beneficiário, em conta corrente, durante a execução do Projeto; e

8.2 As bolsas terão vigência até dezembro de 2015, conforme prazo estabelecido pela CAPES.

8.3 O não cumprimento das disposições normativas e contratuais obriga o bolsista a ressarcir integralmente a CAPES de todas as despesas realizadas em seu proveito, corrigidas monetariamente.

9 DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1 o pagamento aos bolsistas será processado mensalmente, obedecendo a cronograma estabelecido pela CAPES; e

9.2 o pagamento será efetuado, diretamente ao bolsista, mediante depósito exclusivamente em conta corrente em nome do bolsista PIBID. Não serão efetuados pagamentos em contas poupança, conjunta, nem salário.

10 DAS SUBSTITUIÇÕES

A inobservância das disposições deste Edital, especialmente aquelas pontuadas no item 7 deste Edital, comprovando-se a conduta inadequada do aluno para assumir ou para manter a bolsa de iniciação à docência, implicará substituição por aluno suplente, chamado pela ordem de classificação, igualmente divulgada quando da publicação dos resultados deste Edital.



Faculdades Integradas de Taquara

Credenciada pela Portaria SESu/MEC Nº. 921, de 07/11/07, D.O.U. de 08/11/07

11 DO RECURSO

Para o pedido de recurso, o candidato deverá entregar o Formulário de Pedido de Reconsideração, disponível no *site* da FACCAT (www.faccat.br), seção PIBID, devidamente preenchido, no Protocolo da FACCAT, até às 17h do dia 12 de março de 2015.

12 DO RESULTADO FINAL

A relação dos candidatos selecionados e suplentes será divulgada até o dia 13 de março de 2015, no *site* da FACCAT (www.faccat.br), seção PIBID.

13 DOS CASOS OMISSOS

Reserva-se ao Coordenador Institucional, em comum acordo com o Diretor-Geral e com os Coordenadores de Área do Projeto PIBID, o direito de deliberar sobre os casos omissos e/ou não previstos neste Edital.

Taquara, 14 de janeiro de 2015.



Prof. Delmar Henrique Backes

Diretor-Geral